



PORTARIA N.º 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Indenização Mediante Conversão em Pecúnia que Especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 100, da Lei Complementar 002/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Indenização Mediante Conversão em Pecúnia de 30(trinta) dias à servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS SOARES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de direito compreendido entre 15 de fevereiro do ano de 2011 a 15 de fevereiro do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 29 de janeiro de 2025.


VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
PRESIDENTE